



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADOS CORAÇÕES-C.E.S.C	
ASSUNTO: Reconhecimento para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 04 (quatro) a 05 anos e onze meses.	
RELATOR CONSELHEIRO (A): ANA LÚCIA DOS SANTOS EVANGELISTA	
CÂMARA: Educação Básica	
PROCESSO Nº: 007/2022/CMEBC	APROVADO EM: 28/09/2022
PARECER Nº: 013/2022/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 28/09/2022

Luiza Beatriz de Oliveira dos Santos
Presidente do CMEBC

I- HISTÓRICO:

Em 20 de junho de 2022 a senhora Andrea Pereira dos Santos Nascimento responsável legal pelo Centro Educacional Sagrados Corações protocolou neste Conselho o pedido de **Reconhecimento** para o funcionamento da Educação Infantil, destinada a faixa etária de 04 (quatro) anos à 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Centro Educacional Sagrados Corações, pertence à rede particular de ensino do município de Barra dos Coqueiros/Se, autorizada pela Resolução Nº 007/2017/CMEBC de 20 de outubro de 2017. Está legalmente representada pela Senhora, **Andrea Pereira dos Santos Nascimento**, CNPJ - 08.194.814/0001-16, situada na rua G, nº 178, loteamento Marivan, nesta cidade.

No dia **20/06/2022** a Conselheira Valmira José das Chagas e a técnica do CMEBC Sária dos Anjos Vasconcelos realizaram a visita in loco com o objetivo de averiguar as Instalações físicas e Escrituração Escolar, conforme art. 36 da Resolução nº 05/2014, de 27 de agosto de 2017. Em **26/09/2022** as técnicas do CMEBC Sária dos Anjos Vasconcelos e Nanci Fabiana dos Anjos Pinto Reis realizaram 2ª visita in loco com objetivo de averiguar a Escrituração Escolar (Diários), pois no momento da 1ª visita realizada em **20 /06/2022 os mesmos estavam sendo** atualizados pelos professores, motivo pelo qual não foi possível realizar a observação, sendo necessário uma segunda visita. Constatou-se então que os mesmos estão devidamente preenchidos sem emendas e rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Durante as visitas realizadas ficou constatado quanto a:

I- Escriuração Escolar

1. Sistema de identificação do aluno e de sua vida escolar, organizado em pastas e fichas individuais;
2. Os diários estão devidamente preenchidos sem rasuras;
3. A unidade de ensino possui apenas duas turmas de educação Infantil: jardim II e III.

II- Instalações físicas e Equipamentos

1. A Unidade Institucional encontra-se com salas de diretoria, secretaria e coordenação de ensino com identificações;
2. Não há biblioteca, e sim sala de leitura;
3. Há uma cantina;
4. Não há refeitório
5. Há almoxarifado para armazenamento dos materiais de expediente e limpeza;
6. Só há um banheiro para os funcionários;
7. Identificação de banheiros para discentes separados, observou-se que há um banheiro masculino adaptado;
8. Banheiros calculados à razão de 01 para 50 alunos;
9. O acesso a sala do 1º andar é muito elevado (rampa);
10. Há um pátio coberto utilizado como área de recreação.

O processo foi instruído a luz das resoluções nº 05/2014 e 01/2016 do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo assim as seguintes peças:

- 1- Requerimento dirigido a presidência do CMEBC (folha .01)
- 2- Resolução Nº 02/2013 (fl..02);
- 3- Resolução Nº 007/2017(fl.03);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4- Quadro demonstrativo da Equipe Gestora (fl.04);
- 5- Cópia do Diploma em Pedagogia de Andréa Pereira Nascimento (fl.05);
- 6- Cópia do Diploma em Pedagogia de Maria Helena dos Santos (fl.06);
- 7- Cópia do Diploma em Pedagogia de Alice Nascimento dos Santos (fl.07);
- 8- Cópia do Diploma em Pedagogia Maria Claudia Pereira dos Santos (fl.08);
- 9- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente (fl.09);
- 10- Declaração de Conclusão do Curso Superior (fl.11);
- 11- Cópia da Carteira de Trabalho (fl.12);
- 12- Cópia do Diploma de Pedagogia (fl.13);
- 13- Cópia do Regimento Escolar (2022) (fl.14 a 55);
- 14- Projeto Político Pedagógico (fl.56 a 87);
- 15- Matriz Curricular (fl.88);
- 16- Calendário Escolar 2022 (fl.89);
- 17- Quadro Demonstrativo de Matrícula (2022) (fl.90);
- 18- Cópia do CNPJ (fl.91);
- 19- Certificado do Corpo de Bombeiros encontra-se em tramitação. (fl.92).

III- Voto do Relator

Diante dos fatos expostos nos relatórios acostados ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, somos de parecer favorável **ao Reconhecimento** para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses do Centro Educacional Sagrados Corações, que está localizado na Rua G, 178, Lot. Marivan - Município de Barra dos Coqueiros- SE.

Assim julgo,

Rodovia José de Campos, nº 545, – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros 28 de setembro de 2022

Ana Lucía dos Santos Evangelista
Conselheira Relatora/ Ana Lucia dos Santos Evangelista

IV- Decisão do Plenário

O plenário, em sessão do dia 28 de setembro de 2022, aprova por unanimidade dos presentes e com dispensa da Câmara, o voto do Relator.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros 28 de setembro de 2022.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Conselheira Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021